



PORTARIA N. 277/2025/GAPRE, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

**“EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso III e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **ERICA MASLA DA SILVA FONSECA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 52****7, emitido por SPTC/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. ***.205.351-**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO, na SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS** simbologia **SEXCON**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI, de Canabrava do Norte/MT,

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 08 de abril de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código a7dca628-3652-48d2-8790-96fecfec8e, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 277/2025/GAPRE, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

“EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso III e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **ERICA MASLA DA SILVA FONSECA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 52****7, emitido por SPTC/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. ***. 205.351-**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, na SE-

CRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS simbologia **SEXCON**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI, de Canabrava do Norte/MT,

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 08 de abril de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

ANEXO DA LEI 1.924-2025

ANEXO I

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	CUSTO SUPLEMENTAR	FOLHA REMUNERAÇÃO CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO
0		(100.505.602,17)					
1	2025	(101.168.073,37)	(662.471,19)	5.115.735,15	4.453.263,96	10,00%	44.532.639,58
2	2026	(101.369.952,04)	(201.878,68)	5.149.454,93	4.947.576,26	11,00%	44.977.965,98
3	2027	(100.851.214,40)	518.737,65	5.159.730,56	5.678.468,20	12,50%	45.427.745,64
4	2028	(100.216.370,45)	634.843,95	5.133.326,81	5.768.170,76	12,57%	45.882.023,09
5	2029	(99.458.093,36)	758.277,09	5.101.013,26	5.859.290,35	12,64%	46.340.843,32
6	2030	(98.568.660,97)	889.432,39	5.062.416,95	5.951.849,34	12,72%	46.804.251,76
7	2031	(97.539.935,31)	1.028.725,65	5.017.144,84	6.045.870,49	12,79%	47.272.294,27
8	2032	(96.363.341,13)	1.176.594,18	4.964.782,71	6.141.376,89	12,86%	47.745.017,22
9	2033	(95.029.843,19)	1.333.497,94	4.904.894,06	6.238.392,00	12,94%	48.222.467,39
10	2034	(93.529.922,56)	1.499.920,64	4.837.019,02	6.336.939,65	13,01%	48.704.692,06
11	2035	(91.853.551,55)	1.676.371,00	4.760.673,06	6.437.044,06	13,09%	49.191.738,98
12	2036	(89.990.167,51)	1.863.384,04	4.675.345,77	6.538.729,81	13,16%	49.683.656,37
13	2037	(87.928.645,15)	2.061.522,37	4.580.499,53	6.642.021,89	13,24%	50.180.492,94
14	2038	(85.657.267,51)	2.271.377,63	4.475.568,04	6.746.945,67	13,31%	50.682.297,87
15	2039	(83.163.695,50)	2.493.572,01	4.359.954,92	6.853.526,93	13,39%	51.189.120,84
16	2040	(80.434.935,75)	2.728.759,75	4.233.032,10	6.961.791,85	13,47%	51.701.012,05
17	2041	(77.457.306,96)	2.977.628,79	4.094.138,23	7.071.767,02	13,54%	52.218.022,17
18	2042	(74.216.404,42)	3.240.902,55	3.942.576,92	7.183.479,47	13,62%	52.740.202,40
19	2043	(70.697.062,77)	3.519.341,65	3.777.614,98	7.296.956,64	13,70%	53.267.604,42
20	2044	(66.883.316,86)	3.813.745,90	3.598.480,49	7.412.226,40	13,78%	53.800.280,46
21	2045	(62.758.360,62)	4.124.956,24	3.404.360,83	7.529.317,07	13,86%	54.338.283,27
22	2046	(58.304.503,76)	4.453.856,86	3.194.400,56	7.648.257,42	13,94%	54.881.666,10
23	2047	(53.503.126,34)	4.801.377,42	2.967.699,24	7.769.076,67	14,02%	55.430.482,76
24	2048	(48.334.630,98)	5.168.495,36	2.723.309,13	7.891.804,49	14,10%	55.984.787,59
25	2049	(42.778.392,66)	5.556.238,32	2.460.232,72	8.016.471,04	14,18%	56.544.635,47
26	2050	(36.812.705,90)	5.965.686,76	2.177.420,19	8.143.106,94	14,26%	57.110.081,82
27	2051	(30.414.729,32)	6.397.976,58	1.873.766,73	8.271.743,31	14,34%	57.681.182,64

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

